

AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO PÚBLICO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (03-09-2016), em cumprimento ao r. despacho de fls., do MM^o. Juiz de Direito desta Comarca de Centenário do Sul-PR, proferido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL nº 951-86.2011.8.16.0066**, em que é exequente o **FAZENDA NACIONAL - UNIÃO** e executado **CAFÉ CEREJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e OUTRO**, eu, Oficial de Justiça desta Comarca abaixo assinado, em diligência, dirigi-me ao endereço retro, e sendo aí, após as formalidades legais, procedi ao **ARRESTO** sobre os direitos que a executado têm sobre um imóvel, a saber:

“um imóvel urbano, nesta Comarca, com divisas, medidas e confrontações constantes na matrícula 5800 do Cartório de Registro de Imóveis local, sem benfeitorias, avaliado o total do imóvel em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por estimativa”.

Feito o arresto, depusitei o bem mencionado acima em mãos do Depositário Público **Rogério Alves Silveira**, Depositário Público neste ato nomeado e devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, o qual aceitou e prometeu guardar sua integridade e não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da diligência, pelo Depositário Público.

O referido é verdade e dou fé.
Centenário do Sul/PR, 03 de setembro de 2016.

Bel. Ademilson Aparecido Ortelan
Oficial de Justiça Matr. 13517

Rogério Alves Silveira
Depositário Público

